



PROPOSTA DE PREÇO DE LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) SENADOR LÁ ROCQUE

Nº	Unid	Quant.	Especificação	Autor / Editora	Valor Unid	Valor Total
1	unid	185	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (2 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO;	MARCOS AURÉLIO/ DINÂMICA	R\$ 339,00	R\$ 62.715,00
2	unid	230	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (3 ANOS), PARTE 1 C/ 208 PÁG E PARTE 2 C/ 200 PÁG, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO;	MARCOS AURÉLIO/ DINÂMICA	R\$ 339,00	R\$ 77.970,00
3	unid	30	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (2 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO;	MARCOS AURÉLIO/ DINÂMICA	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
4	unid	30	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (3 ANOS), PARTE 1 C/ 208 PÁG E PARTE 2 C/ 200 PÁG, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO;	MARCOS AURÉLIO/ DINÂMICA	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
VALOR TOTAL					R\$161.025,00	

IMPERATRIZ – MA DIA 07 de Janeiro 2022.


DISTR. PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80
Antonio Dilailson Alves de Sousa
CPF: 853.288.553-53-TITUI AR



Portão da Amazônia

DISTRIBUIDORA PORTÃO
DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80

PROPOSTA DE PREÇO DE LIVRO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA),
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DE SENADOR LA ROQUE - MA

Nº	Unid	Especificação	Autor / Editora	Quant.	Valor Unid	Valor Total
1	UNID	LIVRO EJA 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1ª, 2ª E 3ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS/ DINÂMICA	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
2	UNID	LIVRO EJA 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4ª E 5ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	500	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
3	UNID	LIVRO EJA 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6ª E 7ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
4	UNID	LIVRO EJA 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8ª E 9ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00

DIST. PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80
Antonio Dilaisson Alves de Sousa
CPL 853 288 553-53-TITUJ AR

Rua Barão do Rio Branco, 2010 A - Centro - CEP: 65.900-430 - Fone: (99) 98199-3322 - Imperatriz - MA
E-mail: portao.amazoniadist@gmail.com



Portão da Amazônia

				DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP CNPJ: 27.047.773/0001-80		
5	UNID	LIVRO DO PROFESSOR DO EJA, CONHECIMENTO, CIDADANIA E SABER (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
6	UNID	LIVRO DO PROFESSOR DO EJA, 2ª ETAPA A CAMINHO DO CONHECIMENTO. CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
7	UNID	LIVRO DO PROFESSOR DO EJA, 3ª ETAPA A CAMINHO DO CONHECIMENTO. ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
8	UNID	LIVRO DO PROFESSOR DO EJA, 4ª ETAPA A CAMINHO DO CONHECIMENTO. HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	HERMAN REGIS / DINÂMICA	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 167.310,00

DIST PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80
Antônio Dirlanilton Alves de Souza
CPF: 853.280.553-53 - TITULO: AS

IMPERATRIZ – MA DIA 01 DE JANEIRO DE 2022.

Rua Barão do Rio Branco, 2010 A - Centro - CEP: 65.900-430 - Fone: (99) 98199-3322 - Imperatriz - MA
E-mail: portao.amazoniadist@gmail.com

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Senador La Rocque - MA, 17 de Janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA

Ref.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

A Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao disposto no artigo 38, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de Janeiro de 1993 e suas alterações, requer a Vossa Excelência, autorização para proceder à abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de material didático (livro para educação infantil, e livros para educação de jovens e adultos (EJA), para secretaria municipal de educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA., justificando as razões para tal solicitação, o fato de se fazer necessário cumprir as exigências de Lei Federal, e o parecer Pedagógico.

Os encargos correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e existentes na LOA do Corrente Exercício Financeiro. 12.365.0401.2-060 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%, 12.361.0403.2.118 – Manutenção do salário educação no ens. Fundamental. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.



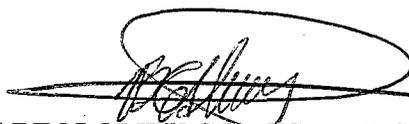
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DESPACHO:

Em vista da solicitação retro, AUTORIZO a abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais elencados, na forma e termos da legislação aplicável à espécie.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias.

Senador La Rocque - Ma, 17 de Janeiro de 2022.



BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO.Nº 026/2022-DE CONTAB

DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0401.2-060 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%,

12.361.0403.2.118 – Manutenção do salário educação no ens. Fundamental.

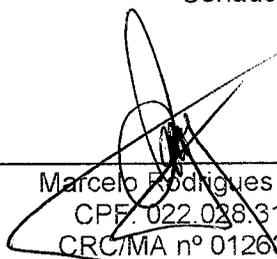
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundo Municipal de Educação - MDE

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 17 de Janeiro de 2022.



Marcelo Rodrigues Chaves
CPF: 022.028.313-39
CRC/MA nº 012638/O-4
Diretor Geral de Contabilidade

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

Art. 3º - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

Art. 6º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 001/2022

Município de Senador La Rocque (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, solicitou ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorização para Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA., visando atender a Lei Federal, cuja contratação pode ser levada a efeito, independentemente de concorrência pública, pela desnecessidade do certame, na forma arrimada na melhor doutrina e iterativa e torrencial jurisprudência pátria, cujos documentos foram encaminhados a esta Comissão Permanente de Licitação, para providências de praxe.

Todavia, a Comissão Permanente de Licitação tem entendimento segundo o qual, salvo melhor juízo, para a hipótese em apreço, poder-se-á proceder à contratação pretendida, tendo em vista o que dispõe o art.37, XXI, da Constituição Federal e art. 26º caput, 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de Janeiro de 1993.

Esse, aliás, o entendimento jurisprudencial e doutrinário, cuja transcrição de ementas de arestos e citação de autor (es) e obra (s), não se dará à cansa, por ser de trivial sapiência, com a finalidade de evitar leitura enfadonha e até mesmo por deficiência técnica, por se tratar de matéria eminentemente jurídica.

Essa, portanto, a informação que a CPL presta s.m.j, no aguardo de determinação posterior.

Senador La Rocque, 17 de Janeiro de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Francisco de Sousa Reais

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Cícera Alves Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2022/PARA -----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº -----/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA -----
-----, PARA FORNECIMENTO DE
LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr^a. **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, com sede na -----, nº -----, bairro -----o - CEP 000000000, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). -----, portador da carteira de identidade nº -----, inscrito no CPF sob o nº -----, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este Contrato tem por objeto Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA., em conformidade com os termos do Art. 25, Inciso I e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas às cláusulas contratuais.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A entrega do objeto deste instrumento contratual será indireta, do tipo empreitada por preço global.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições de uso na sede do Almoxarifado, localizado na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque, Estado do Maranhão, num prazo de início que deverá ser de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e recebimento da

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO

autorização de fornecimento e terá seu término aos fins dos quantitativos descritos no ANEXO I, deste termo contratual, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.

- b) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- c) Reparar o produto ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de assistência técnica (quando for o caso), excluindo-se a reposição de componentes necessários ao reparo dos itens, ocasionado por manuseio inadequado e/ou avarias por acidente.
- e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no almoxarifado da PMSLR/MA.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar os produtos em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.
- d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes (quando for o caso), quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

4.1. O valor total deste Contrato é **R\$ 161.025,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Vinte e Cinco Reais)**, conforme proposta financeira apresentada.

4.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento dos produtos, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência e outras inerentes ao objeto contratado.

4.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos produtos em moeda corrente, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO

4.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4.2. Reajuste de Preços

4.2.1. Os valores deste instrumento contratual não poderão sofrer reajuste, com exceção de fatos devidamente comprovados.

5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Prefeito Municipal.

5.2. Caso os produtos sejam recusados, por serem diferentes do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

5.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

7.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término ao fim dos quantitativos, a contar da data da aceitação definitiva dos produtos.

8.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta inexigibilidade ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **12.365.0401.2-060 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

8.2. O Pagamento do Contrato será feito pela Prefeitura Municipal.

9.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

9.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos produtos, sujeita a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos produtos não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

9.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

9.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de Atraso de mais de 5 (cinco) dias;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total sem justificativa, aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

9.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

10 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

10.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.4. Fica evidenciado neste instrumento contratual, o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO

11.1. O extrato deste instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

11.2. O presente Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

12 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Senador La Rocque (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Senador La Rocque (MA), 00 de ----- de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATANTE

-----,
CNPJ sob o nº -----

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____

CNPJ. 01.598.970/0001-01

PARECER JURIDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO
DISPOSIÇÕES GERAIS

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública está jungida aos princípios de legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade e eficiência, na realização de sua função, em decorrência do disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas infraconstitucionais.

DA LICITAÇÃO

Na forma do disposto nos art.(s). 6º, II; 25, III; 26; 54 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de Maio de 1993 e suas alterações, Acórdão nº. 85/1997 e Decisão nº. 745/2002 do Plenário do Tribunal de Contas da União dentre outras disposições legais aplicáveis à espécie, o poder público deixa de proceder ao procedimento licitatório, sendo considerado inexigível a licitação por razão da inviabilidade da competição, bem como, da desnecessidade do procedimento licitatório, conforme ato de autorização e termo de Inexigibilidade.

DA JUSTIFICAÇÃO

A razão da contratação deve-se ao fato da premência do Município em adquirir livros didáticos junto a esta Empresa, portanto, faz-se necessário tal ato junto à Secretaria Municipal de Educação, e em virtude da necessidade de garantir a qualidade da educação no município, onde a educação infantil no Brasil é responsabilidade dos municípios - de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), todas as crianças têm direito à educação gratuita que as prepare para o exercício da cidadania, a permanecerem na escola e a serem respeitadas pelos educadores. Assegurando a importância do material didático ser essencial para a oferta de ensino de qualidade dessa modalidade. A aquisição destes produtos é indispensável para atender as práticas pedagógicas, a serem desempenhadas no município de Senador La Rocque por meio do material adotado pelo conselho pedagógico, em anexo, assegurando práticas pedagógicas condizentes com a faixa etária, dentro da rede de ensino elevando a qualidade do ensino, promovendo uma maior integração aluno e escola com uma proposta de trabalho que contempla várias atividades, desta forma cumprindo a bem caso a complexidade contida no princípio da supremacia do interesse público.

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (DAS RESSALVAS)

A Inexigibilidade de Licitação para a aquisição dos livros se funda no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição e exclusividade da empresa para o fornecimento, conforme declaração de exclusividade. A empresa contratada detém a exclusividade no fornecimento dos livros, fornecida pela Câmara Brasileira do Livro conforme declaração anexa ao processo.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A inexigibilidade pressupõe inviabilidade de competição, por constituir questão de ordem fática, que independe da vontade do legislador.

DA SINGULARIDADE

A empresa do setor artístico contratado se afigura como sendo singular por se revestir de análogas características relevantes, por ser consagrado pela crítica e pela opinião pública, tendo referência nacional e visa exclusivamente ao atendimento do interesse público para a tranquilidade da administração, na forma e termos da melhor doutrina e da iterativa e torrencial jurisprudência administrativo.

Senador La Rocque (MA), 18 de Janeiro de 2022.


Dr. Daniel Lopes de Oliveira Silva - OAB/MA 15.548
Procurador Geral do Município (Port. nº 10/2021)



1ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP”
CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80

1 – **ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1973, empresário, portador da carteira de identidade nº 0544824220140 SSP-MA e CPF nº 853.288.553-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 56, Letra B, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-520.

2 – **ISABEL ALMEIDA ALVES**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1974, empresária, portador da carteira de identidade nº 0000303422947 SSP-MA e CPF nº 726.889.803-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 56, Letra B, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-520; Únicos sócios da firma: **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Atlântica, nº 13, Parque Internacional, Imperatriz - MA, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200955401 em 07/02/2017 e inscrita no CNPJ sob. o nº 27.047.773/0001-80, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O endereço da sociedade, a parti desse ato, passa a ser: Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 – A, Centro, Imperatriz – Ma., CEP. 65900430.

2ª – O objetivo da sociedade será:

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos ; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Brinquedos, Brinquedos eletrônicos, educativo e pedagógicos) ; Comércio atacadista de equipamentos de informática ; Comércio atacadista de suprimentos para informática ; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (equipamentos para uso de exercício muscular ar livre; britadeira; roçadeira e outro equipamentos para uso de construção e manutenção de vias públicas e vicinais); Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Eletrodoméstico, fogão, fornos, micro-ondas, maquinas de lavar, equipamentos de áudio, telefônico, vídeo câmaras e fotográficas); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ; Comércio varejista de móveis ; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ; Comércio varejista de artigos de papelaria ; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios ; Comércio varejista de artigos esportivos (troféus, uniformes esportivos e acessórios de uso esportivos) ; Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente (canos, bombas, torneiras e tubulações) ; Confecção, sob medida, de roupas profissionais (uniformes escolares).

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 16:01 SOB Nº 20191152382.
PROTOCOLO: 191152382 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053277. NIRE: 21200955401.
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1973, empresário, portador da carteira de identidade nº 0544824220140 SSP-MA e CPF nº 853.288.553-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 56, Letra B, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-520, CEP 65.900-390 **ISABEL ALMEIDA ALVES**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1974, empresária, portador da carteira de identidade nº 0000303422947 SSP-MA e CPF nº 726.889.803-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 56, Letra B, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-520; Únicos sócios da firma: **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, Centro, Imperatriz - Ma., CEP. 65.900-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200955401 em 07/02/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP**, e tem sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, Centro, Imperatriz - Ma., CEP. 65.900-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	RS
ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
ISABEL ALMEIDA ALVES	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	100.000	RS 1,00	RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos ; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Brinquedos, Brinquedos eletrônicos, educativo e pedagógicos) ; Comércio atacadista de equipamentos de informática ; Comércio atacadista de suprimentos para informática ; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (equipamentos para uso de exercício muscular ar livre; britadeira; roçadeira e outro equipamentos para uso de construção e manutenção de vias públicas e vicinais); Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Eletrodoméstico, fogão, fornos, micro-ondas, maquinas de lavar, equipamentos de áudio, telefônico, vídeo câmaras e fotográficas); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 16:01 SOB Nº 20191152382.
 PROTOCOLO: 191152382 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053277. NIRE: 21200955401.
 DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/10/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

alimentícios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos (troféus, uniformes esportivos e acessórios de uso esportivos); Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente (canos, bombas, torneiras e tubulações); Confecção, sob medida, de roupas profissionais (uniformes escolares).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 07/02/2017, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

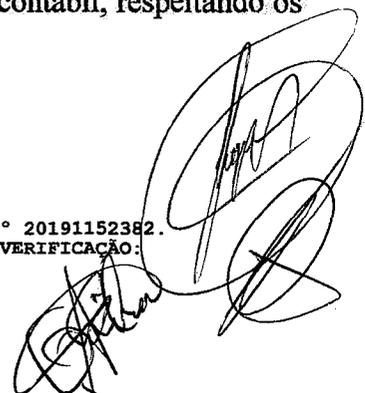
CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 16:01 SOB Nº 20191152382.
PROTOCOLO: 191152382 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053277. NIRE: 21200955401.
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 23 de outubro de 2.019.

»» 6º Ofício »»

Antônio Dilailson Alves de Sousa
ANTÔNIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

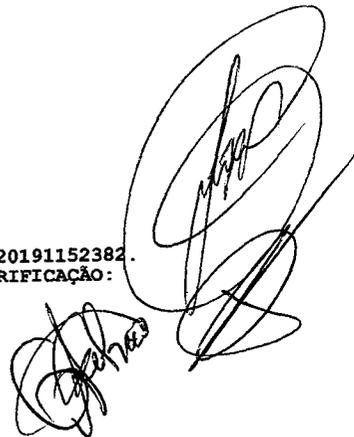
»» 6º Ofício »»

Isabel Almeida Alves
ISABEL ALMEIDA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 16:01 SOB Nº 20191152382.
PROTOCOLO: 191152382 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053277. NIRE: 21200955401.
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Marco Antônio Bernardino Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
 Rua José Carlos, 15 - Centro - CEP: 55010-000 - Imperatriz - MA - Fone: (98) 3333-1111

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
 REC FIR03044S1TW4HRKUUGGH456
 Data/Hora: 30/10/2019 16:24:26 - Ato:
 13.17.4, Parte(s): ANTONIO
 DILAILSON ALVES DE SOUSA, Total
 R\$ 15,50, Emolumentos: R\$ 15,00,
 FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Marco Antônio Bernardino Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
 Rua José Carlos, 15 - Centro - CEP: 55010-000 - Imperatriz - MA - Fone: (98) 3333-1111

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
 REC FIR030445ERICH04RMV20LYE60
 Data/Hora: 30/10/2019 16:23:30 - Ato:
 13.17.4, Parte(s): ISABEL ALMEIDA
 ALVES, Total: R\$ 15,50, Emolumentos:
 R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a
 validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Marco Antônio Bernardino Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
 Rua José Carlos, 15 - Centro - CEP: 55010-000 - Imperatriz - MA - Fone: (98) 3333-1111

RECONHECIMENTO
 Pedido: 286.848

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de
 ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA e ISABEL
 ALMEIDA ALVES. Dou Fé.
 Imperatriz - MA, 30 de outubro de 2019.

Em testº _____ da verdade.

Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 16:01 SOB Nº 20191152382
 PROTOCOLO: 191152382 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053277. NIRE: 21200955401.
 DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

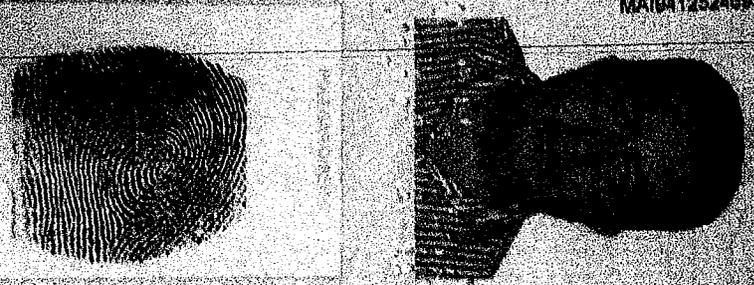
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1041252409



Antonio Dilailson Alves de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054482422014-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2014

NOME ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

FILIAÇÃO LUIZ ALVES PEREIRA E GECI ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1973

DOC ORIGEM CASAM. N.2584 FLS.146V LIV.B007

CPF 853288553-53
SAO LUIS-MA
P-5

[Signature]
ORLANDO TRINTA ANTONIO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

PROJETO PLASTIFICAR

[Handwritten scribble]

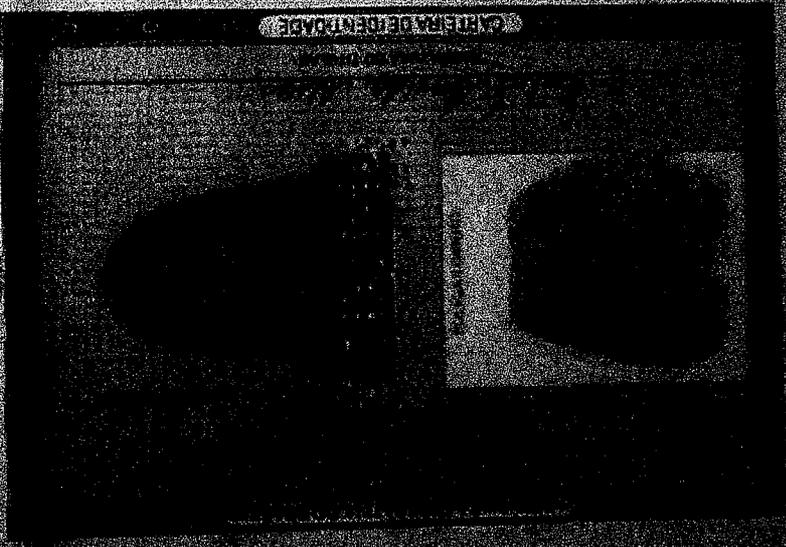
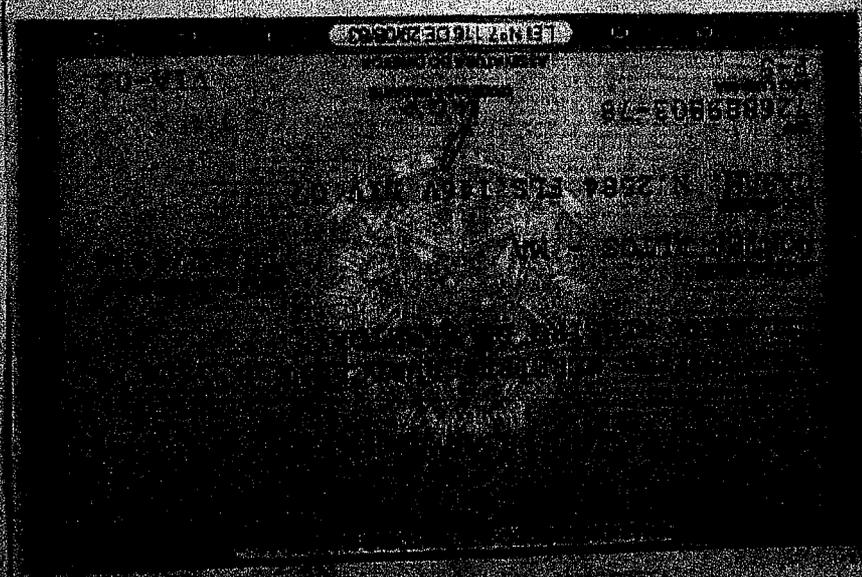
[Handwritten scribble]

ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 023
CPL



A large, stylized handwritten signature or scribble in the top right corner of the page.

A smaller handwritten signature or scribble on the right edge of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
956511	27.047.773/0001-80	8032021248309

RAZÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 069098
RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2010 , CENTRO
65900430

- CNAE Principal e Secundários**
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 - 141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 - 432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 - 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
 - 464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/04/2021 **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**
VALIDADE: 28/02/2022 **50AE35D2A6B323ADC7138AD145ED3B5F**

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - GE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, situada na Rua Barão do Rio Branco, 2010 LETRA A - 65900-430 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80 e Inscrição Estadual nº 125155972 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

1.Obra:EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA - CIDADANIA E SABER
ISBN: 978-65-87909-03-5

2.Obra:EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA - CIVISMO E MORAL
ISBN: 978-65-87909-00-4

3.Obra:EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA - ÉTICA E SOCIEDADE
ISBN: 978-65-87909-01-1

4.Obra:EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4º ETAPA - HONRA E PROGRESSO
ISBN: 978-65-87909-02-8

VÁLIDO
ATÉ
01/03/2022



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2203513.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, situada na R BARAO DO RIO BRANCO, 2010 LETRA A - 65900-430 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80 e Inscrição Estadual nº 125155972 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

- | | | |
|----|-------|----------------------------|
| 1. | Obra: | Primeiros Passos 2 Anos |
| | ISBN: | 978-65-87909-20-2 |
| 2. | Obra: | Primeiros passos: volume 1 |
| | ISBN: | 978-85-60630-92-9 |

VÁLIDO
ATÉ
26/06/2022



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2102985.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.047.773/0001-80

Razão Social: DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA

Endereço: AV ATLANTICA / PARQUE INTERNACIONA / IMPERATRIZ / MA / 65900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122303121642887708

Informação obtida em 12/01/2022 14:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZ
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



12/01/2022 14:34:40
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1067/2022
AUTENTICAÇÃO:R6TH-1F9S

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **27.047.773/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.047.773/0001-80

Razão Social: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2010 LETRA A CENTRO

Inscrição: 956511-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 07/02/2017

Atividade Principal: 4647801-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **13/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 12/01/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220434/21

Data da

06/10/2021 16:13:43

Inscrição Estadual: 125155972

CPF/CNPJ: 27047773000180

Razão Social: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2010 LETRA A CEP: 65900430 - CENTRO

Telefone: (99)35251433

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 17:17:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071744/21

Data da

06/10/2021 16:14:45

Inscrição Estadual: 125155972

CPF/CNPJ: 27047773000180

Razão Social: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2010 LETRA A CEP: 65900430 - CENTRO

Telefone: (99)35251433

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 17:18:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 27.047.773/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:06 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

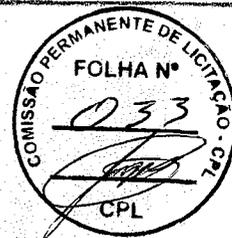
Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **6171.5C46.FBE0.0F26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.047.773/0001-80, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, *[Signature]* matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 06 de dezembro de 2021



[Signature]
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

Nº da Guia: 21.053.601.001.114.799-7 – Valor: R\$ 51,12 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.047.773/0001-80
Certidão nº: 56368037/2021
Expedição: 08/12/2021, às 17:16:02
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.047.773/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSC. ESTADUAL: 12.515.597-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/10/2019
 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 04 INADIMPLENTE HÁ MAIS DE 40 DIAS

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 27.047.773/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200955401 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/02/2017 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIDADE.COM.BR ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP 65900-430
 ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO NÚMERO: 2010
 COMPLEMENTO: LETRA A
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3525-1433 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
 CEP --
 ENDEREÇO AVE DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 45 NÚMERO: 13
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3525-1433 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

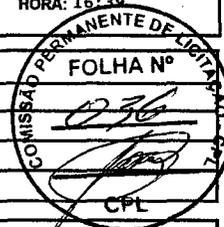
CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
4	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
5	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
6	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
7	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
8	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
10	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
11	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
12	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
13	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
22	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO

Handwritten signatures and the text "Página 1 de 2" at the bottom right of the page.



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
85328855353	ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA	201 - SÓCIO GERENTE
72688980378	ISABEL ALMEIDA ALVES	101 - SÓCIO
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	07/02/2017	--	Ativo
NFC-e	23/11/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

Termo de Abertura

Diário: 004 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 021 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 (QUATRO) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
ENDREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2010, LETRA - A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-430

CNPJ: 27.047.773/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.515.597-2
CÓDIGO NIRE: 21200955401
DATA REGISTRO JUCEMA: 07/02/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N.º 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O SR. ILDOMAR SANTOS CHAVES, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚMERO 08427/0-3-MA, NO CPF SOB O NÚMERO 237.078.013-49.

IMPERATRIZ, MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TÉCNICO(A)
CRC: 08427/0 MA CPF: 237.078.013-49



DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

Termo de Encerramento

Diário: 004 Folha: 021

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 021 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 (QUATRO) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
ENDREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2010, LETRA - A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-430

CNPJ: 27.047.773/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.515.597-2
CÓDIGO NIRE: 21200955401
DATA REGISTRO JUCEMA: 07/02/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N.º 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O SR. ILDOMAR SANTOS CHAVES, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚMERO 08427/O-3-MA, NO CPF SOB O NÚMERO 237.078.013-49.

IMPERATRIZ, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TÉCNICO(A)
CRC: 08427/O MA CPF: 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
85328855353	ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/08/2021 11:26:13 SOB Nº 20211032611.
PROTOCOLO: 211032611 DE 06/08/2021. NIRE: 21200955401.
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/08/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12105768659 em 09/08/2021, protocolo 211032611. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200955401
CNPJ:	27047773000180
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES	MA008427/O-3
85328855353	ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/08/2021 11:26:17 SOB Nº 20211032611. PROTOCOLO: 211032611 DE 06/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105768659. NIRE: 21200955401. DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/08/2021



DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

Termo de Abertura

Diário: 004 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 021 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 (QUATRO) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020. COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
ENDREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2010, LETRA - A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-430

CNPJ: 27.047.773/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.515.597-2
CÓDIGO NIRE: 21200955401
DATA REGISTRO JUCEMA: 07/02/2017

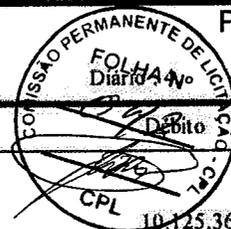
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N.º 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O SR. ILDOMAR SANTOS CHAVES, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚMERO 08427/O-3-MA, NO CPF SOB O NÚMERO 237.078.013-49.

IMPERATRIZ, MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

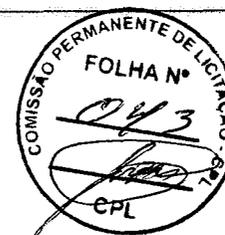
ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TÉCNICO(A)
CRC: 08427/O MA CPF: 237.078.013-49



Conta	Histórico	C/P	Debito	Crédito
01 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr rec clientes diversos n/ data	00013		
Clientes Diversos (00013)	Vr rec clientes diversos n/ data	00005	10.125,36	10.125,36
02 de janeiro de 2020				
LUCROS ACUMULADO EXERC ANTERIORES (00174)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00175		26.472,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (00175)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00174	26.472,01	
06 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr rec clientes diversos n/ data	00013	15.312,26	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	7.727,11	
Clientes Diversos (00013)	Vr rec clientes diversos n/ data	00005		15.312,26
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		7.727,11
09 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr rec clientes diversos n/ data	00013	20.659,87	
Clientes Diversos (00013)	Vr rec clientes diversos n/ data	00005		20.659,87
13 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	4.222,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		4.222,00
15 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr rec clientes diversos n/ data	00013	25.961,35	
Clientes Diversos (00013)	Vr rec clientes diversos n/ data	00005		25.961,35
21 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 939-DISTRIBUIDORA KVS	00246		27.420,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 214-D. L. CAVALCANTE	00246		35.958,20
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 1297-D. P.	00246		5.400,00
FORNECEDORES DIVERSOS (04000)	Vr compras de mercadoria 1298-D. P.	00247		44.757,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 939-DISTRIBUIDORA KVS	00005	27.420,00	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 214-D. L. CAVALCANTE	00005	35.958,20	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 1297-D. P.	00005	5.400,00	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 1298-D. P.	04000	44.757,00	
22 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 7-KITANDA BRASIL	00246		18.170,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 7-KITANDA BRASIL	00005	18.170,00	
24 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 1430-G A DANTAS	00246		665,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 1430-G A DANTAS	00005	665,00	
25 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr rec clientes diversos n/ data	00013	32.086,28	
Clientes Diversos (00013)	Vr rec clientes diversos n/ data	00005		32.086,28
29 de janeiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr das mercadorias devolvidas cfe nf 60-ASSOCIACAO	00197		4.222,00
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS (00197)	Vr das mercadorias devolvidas cfe nf 60-ASSOCIACAO	00005	4.222,00	
31 de janeiro de 2020				

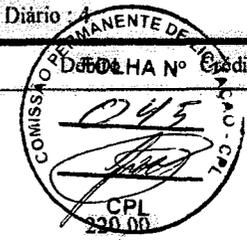
Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de limpeza	00298		143,63
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		392,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ livros e revistas	00284		130,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		306,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		398,54
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		152,32
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	9.659,13	
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		1.242,31
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		9.659,13
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	1.242,31	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUEIS E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	152,32	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	398,54	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	306,36	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
LIVROS, REVISAS E JORNAIS (00284)	Pg despesas c/ livros e revistas	00005	130,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	392,36	
MATERIAL DE LIMPEZA (00298)	Pg despesas c/ material de limpeza	00005	143,63	
10 de fevereiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 278-R B DOS SANTOS	00246		500,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 278-R B DOS SANTOS	00005	500,00	
11 de fevereiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 75206-MAGAZINE LILIANI	00246		7.586,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 75190-MAGAZINE LILIANI	00246		3.598,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 436991-JOTABE	00246		1.077,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 38236-PAPELARIA	00246		2.840,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	660,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	17.285,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		660,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		17.285,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 75206-MAGAZINE LILIANI	00005	7.586,00	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 75190-MAGAZINE LILIANI	00005	3.598,00	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 436991-JOTABE	00005	1.077,00	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 38236-PAPELARIA	00005	2.840,00	
26 de fevereiro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 859-B R D	00246		610,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 859-B R D	00005	610,00	
28 de fevereiro de 2020				



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		410,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		320,11
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		415,10
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		1.068,89
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	1.068,89	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	415,10	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	320,11	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	410,36	
5 de março de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	7.217,50	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	4.384,98	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		7.217,50
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		4.384,98
12 de março de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data 1698-WEBER	00189	30,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data 1698-WEBER	00005		30,00
17 de março de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 3401-COMERCIAL VILA	00246		82,01
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	1.193,20	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	632,05	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	6.794,16	
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA (4043)	Vr compras de mercadoria 155121-C.G.S COMERCIO E	00247		39,84
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA (4043)	Vr compras de mercadoria 155120-C.G.S COMERCIO E	00247		185,94
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA (4043)	Vr compras de mercadoria 155119-C.G.S COMERCIO E	00247		95,35
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA (4043)	Vr compras de mercadoria 155119-C.G.S COMERCIO E	00247		473,44
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		1.193,20
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		632,05
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		6.794,16
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 3401-COMERCIAL VILA	00005	82,01	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 155121-C.G.S COMERCIO E	4043	39,84	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 155120-C.G.S COMERCIO E	4043	185,94	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 155119-C.G.S COMERCIO E	4043	95,35	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 155119-C.G.S COMERCIO E	4043	473,44	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de março de 2020				
COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EP (4044)	Vr compras de mercadoria 3402-COMERCIAL VILA	00247		220,00
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 3402-COMERCIAL VILA	4044		
25 de março de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	1.299,70	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		1.299,70
28 de março de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de limpeza	00298		151,36
MATERIAL DE LIMPEZA (00298)	Pg despesas c/ material de limpeza	00005	151,36	
31 de março de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de limpeza	00298		654,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		398,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		315,74
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		401,65
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		161,20
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		1.313,88
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	1.313,88	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	161,20	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	401,65	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	315,74	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	398,00	
MATERIAL DE LIMPEZA (00298)	Pg despesas c/ material de limpeza	00005	654,00	
6 de abril de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	6.612,27	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		6.612,27
30 de abril de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		295,23
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ livros e revistas	00284		325,98
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		317,63
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		412,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		170,65
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		408,65
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	408,65	



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

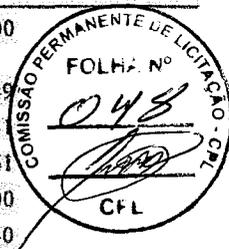
Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUESE ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	170,65	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	412,36	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	317,63	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
LIVROS, REVISAS E JORNAIS (00284)	Pg despesas c/ livros e revistas	00005	325,98	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	295,23	
05 de maio de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	4.802,45	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		4.802,45
19 de maio de 2020				
MATIC PLAY IND MOVART MAD Q ENT LTDA (4045)	Vr compras de mercadoria 6336-MATIC PLAY IND	00247		2.600,00
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 6336-MATIC PLAY IND	4045	2.600,00	
20 de maio de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	6.443,50	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		6.443,50
30 de maio de 2020				
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - MA (4046)	Vr compras de mercadoria 11806-BOX COMERCIO DE	00247		255,64
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - MA (4046)	Vr compras de mercadoria 11806-BOX COMERCIO DE	00247		1.412,11
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 11806-BOX COMERCIO DE	4046	255,64	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 11806-BOX COMERCIO DE	4046	1.412,11	
31 de maio de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		218,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		340,25
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		501,56
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		171,41
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		633,46
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	633,46	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUESE ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	171,41	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	501,56	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	340,25	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	218,36	



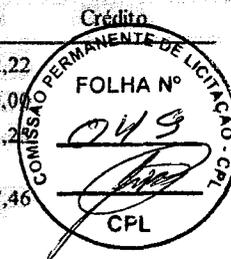


Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	2.130,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		2.130,00
05 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 584-LOJAS CONFORTO	00246		1.900,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 584-LOJAS CONFORTO	00005	1.900,00	
10 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 157055-C.G.S.COMERCIO E	00246		227,44
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 157055-C.G.S.COMERCIO E	00005	227,44	
11 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	1.408,30	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		1.408,30
19 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	304,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	650,01	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	304,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		304,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		650,01
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		304,00
23 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data 43-CELSO DOMINGOS	00189	59.000,01	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data 43-CELSO DOMINGOS	00005		59.000,01
29 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr das merdadorias devolvidas cfe nf 77-EVANIO DE	00197		85.149,90
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS (00197)	Vr das merdadorias devolvidas cfe nf 77-EVANIO DE	00005	85.149,90	
30 de junho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		299,40
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		304,61
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		510,41
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		170,49
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	98.580,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	33.680,00	
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		6.923,42
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		98.580,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		33.680,00
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	6.923,42	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	

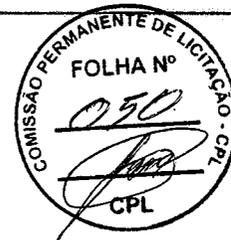
Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	170,49	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	510,41	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	304,61	
HONORÁRIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	299,40	
17 de julho de 2020				
TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETR (4047)	Vr compras de mercadoria 1114911-TRANSIRE	00247		932,86
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 1114911-TRANSIRE	4047	932,86	
20 de julho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	609,85	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	360,30	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	1.643,42	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		609,85
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		360,30
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		1.643,42
28 de julho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 459096-JOTABE	00246		2.366,40
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 459096-JOTABE	00005	2.366,40	
30 de julho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 221745-ATACADAO DE	00246		329,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	805,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	4.388,65	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		805,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		4.388,65
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 221745-ATACADAO DE	00005	329,00	
31 de julho de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		287,46
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ livros e revistas	00284		401,25
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		322,22
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		502,25
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		152,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		458,97
IMPOSTO SIMPLES A VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	458,97	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	152,36	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	502,25	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	322,22	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
LIVROS, REVISAS E JORNAIS (00284)	Pg despesas c/ livros e revistas	00005	401,27	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	287,46	
31 de agosto de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		406,31
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		318,27
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		515,21
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		169,74
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUESE E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
ÁGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	169,74	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	515,21	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	318,27	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	406,31	
15 de setembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data 52-CELSO DOMINGOS	00189	15.000,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data 51-CELSO DOMINGOS	00189	15.000,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data 52-CELSO DOMINGOS	00005		15.000,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data 51-CELSO DOMINGOS	00005		15.000,00
18 de setembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data 534-KOKAR -	00189	7.957,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	3.152,50	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	5.484,50	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	10.770,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	38.520,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data 534-KOKAR -	00005		7.957,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		3.152,50
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		5.484,50
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		10.770,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		38.520,00
21 de setembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	6.645,00	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	1.833,51	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		6.645,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		1.833,51



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de setembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de limpeza	00298		503,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		420,39
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		331,48
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		499,78
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		175,69
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		3.664,23
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	3.664,23	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	175,69	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	499,78	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	331,48	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	420,39	
MATERIAL DE LIMPEZA (00298)	Pg despesas c/ material de limpeza	00005	503,00	
07 de outubro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 264-D. L. CAVALCANTE	00246		3.561,60
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 264-D. L. CAVALCANTE	00005	3.561,60	
10 de outubro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 41668-PAPELARIA	00246		280,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 41668-PAPELARIA	00005	280,00	
21 de outubro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 41782-PAPELARIA	00246		580,00
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 41782-PAPELARIA	00005	580,00	
26 de outubro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	864,85	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	607,05	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	229,64	
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	625,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		864,85
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		607,05
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		229,64
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		625,00
28 de outubro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr vendas de mercadorias n/data	00189	625,00	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr vendas de mercadorias n/data	00005		625,00
31 de outubro de 2020				



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		422,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ livros e revistas	00284		415,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		342,31
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		513,97
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		180,30
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER (00139)	Vr simples no mes	00202		170,09
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS (00202)	Vr simples no mes	00139	170,09	
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	180,30	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	513,97	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	342,31	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
LIVROS, REVISAS E JORNAIS (00284)	Pg despesas c/ livros e revistas	00005	415,36	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	422,36	
04 de novembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 162354-C.G.S COMERCIO E	00246		873,56
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 162353-C.G.S COMERCIO E	00246		67,18
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr compras de mercadoria 162349-C.G.S COMERCIO E	00246		67,18
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA (4043)	Vr compras de mercadoria 162350-C.G.S COMERCIO E	00247		873,56
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 162354-C.G.S COMERCIO E	00005	873,56	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 162353-C.G.S COMERCIO E	00005	67,18	
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr compras de mercadoria 162349-C.G.S COMERCIO E	00005	67,18	
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr compras de mercadoria 162350-C.G.S COMERCIO E	4043	873,56	
30 de novembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		607,58
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		328,65
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		520,54
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		185,36
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ pro-labore	00262		1.500,00
PRO-LABORE (00262)	Pg despesas c/ pro-labore	00005	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	185,36	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	520,54	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	328,65	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	607,58	

21 de dezembro de 2020

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		198,54
AGUA E ESGOTOS (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005		
31 de dezembro de 2020				
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Vr transf de caixa p/ clientes diversos	00013		176.714,97
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls bio pc computadores	4042		4.787,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls loja megainfo	4041		298,99
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls papelaria executivo	4040		2.800,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls editora cidadania	4039		2.688,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls gk seg	4038		4.415,06
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls c n distribuidora	4037		660,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls carlos augusto	4036		1.719,85
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls adriano	4035		2.790,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls g a dantas	4034		5.780,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls mix moveis	4033		5.880,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls i m sales	4029		5.775,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls d l cavalcante	4028		6.526,64
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls brink mobil	4026		2.265,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls c g comercio e atacado	4025		707,51
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls m de gov edson lobao	4024		993,30
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls D P Distribuidora	4023		6.351,60
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls atac s a	4022		527,70
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls kitanda	4019		2.259,80
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls atacadao s joao	4005		2.884,79
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg dupls armazem mateus	4		1.608,46
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de limpeza	00298		458,90
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ material de escritorio	00286		458,73
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg honorario do mes	00282		1.200,00
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ telefone	00281		345,23
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		536,27
DINHEIRO EM ESPECIE (00005)	Pg despesas c/ aluguel	00278		1.100,00
Cientes Diversos (00013)	Vr transf de caixa p/ clientes diversos	00005	176.714,97	
MERCADORIAS DIVERSAS (00035)	Vr transf p/ estoque final	00568	167.094,14	
MERCADORIAS DIVERSAS (00035)	Vr transf p/ estoque inicial	00565		165.489,79
ARMAZEM MATEUS LTDA (4)	Pg dupls armazem mateus	00005	1.608,46	
ATACADAO SAO JOAO LTDA (4005)	Pg dupls atacadao s joao	00005	2.884,79	
Kitanda Brasil Alimentos Eireli (4019)	Pg dupls kitanda	00005	2.259,80	
Atacadao S/A (4022)	Pg dupls atac s a	00005	527,70	
D P Distribuidora Ltda (4023)	Pg dupls D P Distribuidora	00005	6.351,60	
Município de Governador Edson Lobao (4024)	Pg dupls m de gov edson lobao	00005	993,30	
C G Comercio e atadado (4025)	Pg dupls c g comercio e atacado	00005	707,51	
Brink mobil equip educacional (4026)	Pg dupls brink mobil	00005	2.265,00	
D L Cavalcante (4028)	Pg dupls d l cavalcante	00005	6.526,64	
I M Sales e cia Ltda (4029)	Pg dupls i m sales	00005	5.775,00	
Mix Moveis Escolares Ltda (4033)	Pg dupls mix moveis	00005	5.880,00	
G A Dantas (4034)	Pg dupls g a dantas	00005	5.780,00	
Adriano Lopes Coutinho (4035)	Pg dupls adriano	00005	2.790,00	
Carlos Augusto Santana (4036)	Pg dupls carlos augusto	00005	1.719,85	
CN Dist de Produtos de Limpeza (4037)	Pg dupls c n distribuidora	00005	660,00	
GK Seg Epi Maq e Equipamentos Ltda	Pg dupls gk seg	00005	4.415,06	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(4038)				
Editora Cidadania (4039)	Pg dupls editora cidadania	00005	2.688,00	
Papelaria Executivo (4040)	Pg dupls papelaria executivo	00005	2.800,00	
Loja Megainfo (4041)	Pg dupls loja megainfo	00005	298,99	
Bio Pc Computadores (4042)	Pg dupls bio pc computadores	00005	4.787,00	
PRO LABORE A PAGAR (00128)	Vr retirada de pro-labore	00262		
MERCADORIAS A VISTA (00246)	Vr transf p/ custos	00567		114.158,57
MERCADORIAS A PRAZO (00247)	Vr transf p/ custos	00567		51.845,74
ESTOQUE INICIAL (00565)	Vr transf p/ estoque inicial	00035	165.489,79	
MERCADORIAS (00567)	Vr transf p/ custos	00246	114.158,57	
MERCADORIAS (00567)	Vr transf p/ custos	00247	51.845,74	
(-)ESTOQUE FINAL (00568)	Vr transf p/ estoque final	00035		167.094,14
PRO-LABORE (00262)	Vr retirada de pro-labore	00128	1.500,00	
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Pg despesas c/ aluguel	00005	1.100,00	
ENERGIA ELETRICA (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	536,27	
TELEFONE (00281)	Pg despesas c/ telefone	00005	345,23	
HONORARIO CONTABIL (00282)	Pg honorario do mes	00005	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Pg despesas c/ material de escritorio	00005	458,73	
MATERIAL DE LIMPEZA (00298)	Pg despesas c/ material de limpeza	00005	458,90	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (00175)	Vr encerramento em 31/12/20	155		55.576,30
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA (00189)	Vr encerramento em 31/12/20	155	390.140,64	
EVOLUCAO DE MERCADORIAS (00197)	Vr encerramento em 31/12/20	155		89.371,90
IMPOSTO SIMPLES/VENDAS (00202)	Vr encerramento em 31/12/20	155		15.883,90
ESTOQUE INICIAL (00565)	Vr encerramento em 31/12/20	155		165.489,79
MERCADORIAS (00567)	Vr encerramento em 31/12/20	155		166.004,31
(-)ESTOQUE FINAL (00568)	Vr encerramento em 31/12/20	155	167.094,14	
PRO-LABORE (00262)	Vr encerramento em 31/12/20	155		18.000,00
ALUGUES E ARENDAMENTOS (00278)	Vr encerramento em 31/12/20	155		13.200,00
AGUA E ESGOTOS (00279)	Vr encerramento em 31/12/20	155		1.888,06
ENERGIA ELETRICA (00280)	Vr encerramento em 31/12/20	155		5.727,64
TELEFONE (00281)	Vr encerramento em 31/12/20	155		3.892,86
HONORARIO CONTABIL (00282)	Vr encerramento em 31/12/20	155		14.400,00
LIVROS, REVISAS E JORNAIS (00284)	Vr encerramento em 31/12/20	155		1.272,59
MATERIAL DE ESCRITORIO (00286)	Vr encerramento em 31/12/20	155		4.616,54
MATERIAL DE LIMPEZA (00298)	Vr encerramento em 31/12/20	155		1.910,89
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00175	55.576,30	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00278	13.200,00	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00279	1.888,06	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00280	5.727,64	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00281	3.892,86	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00282	14.400,00	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00284	1.272,59	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00286	4.616,54	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00298	1.910,89	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00565	165.489,79	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00567	168.004,31	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00568		167.094,14
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00189		390.140,64
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00197	89.371,90	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00202	15.883,90	
Resultado do Exercício (155)	Vr encerramento em 31/12/20	00262	18.000,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			2.708.417,93	2.708.417,93

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	7.325,41D
=CAIXA		*****7.325,41D
=DISPONIVEL		*****7.325,41D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	176.714,97D
=DUPLICATAS A RECEBER		****176.714,97D
=CLIENTES		****176.714,97D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	1.1.5.01.001	167.094,14D
=MERCADORIAS		****167.094,14D
=ESTOQUE		****167.094,14D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****351.134,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTENSILIOS		
MOVEIS E UTENSILIOS No 01		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.4.01.002	111.245,49D
=MOVEIS E UTENSILIOS No 01		****111.245,49D
=MOVEIS E UTENSILIOS		****111.245,49D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1935/46	1.3.5.01.001	144.130,04D
=VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D
=VEICULOS		****144.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MAQUINARIOS		
MAQUINARIOS	1.3.6.01.001	125.559,37D
=MAQUINARIOS		****125.559,37D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****125.559,37D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****380.934,90D
=Total - ATIVO		****732.069,42D



***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	44.757,00C
C.GS COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	1.668,13C
COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EP	2.1.1.01.097	220,00C
MATIC PLAY IND MOV ART MAD EQ ENT LTDA	2.1.1.01.098	2.600,00C
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - MA	2.1.1.01.099	1.667,75C
TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETR	2.1.1.01.100	932,86C
=DUPLICATAS A PAGAR		*****51.845,74C
=FORNECEDORES		*****51.845,74C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****1.500,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	31.435,84C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****31.435,84C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****32.935,84C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****84.781,58C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	2.2.4.03.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADO EXERC ANTERIORES	2.2.7.01.001	491.711,54C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.2.7.01.002	55.576,30C
=LUCROS ACUMULADOS		****547.287,84C
=RESERVAS DE LUCROS		****547.287,84C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****647.287,84C
=Total - PASSIVO		****732.069,42C

***** (XXXXX) *****

CNPJ : 27047773000180

Nire: 21200955401

Data: 07/02/2017

R BARAO DO RIO BRANCO, 2010

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

MA CEP: 65900430

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 17



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 732.069,42 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Sócio - Administrador

CPF: 85328855353

RG: 0544824220140 Orgão: SESP MA

Expedição: 04/11/2014

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			
MERCADORIAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	00189	390.140,64C
=MERCADORIAS			****390.140,64C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			****390.140,64C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****390.140,64C
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES			
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	3.2.1.01.001	00197	89.371,90D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES			*****89.371,90D
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS	3.2.1.02.004	00202	15.883,90D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			*****15.883,90D
=DEDUCOES DE RECEITAS			****105.255,80D
=Total - DEDUCOES			****105.255,80D
=Total - RECEITA			****284.884,84C
CUSTOS			
COMPRAS			
COMPRAS DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS DIVERSAS	4.2.1.01	00245	0,00D
=COMPRAS DE MERCADORIAS			*****0,00D
=Total - COMPRAS			*****0,00D
DEDUCOES			
CUSTO PRODUTOS			
CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA			
ESTOQUE INICIAL	4.3.2.01.002	00565	165.489,79D
MERCADORIAS	4.3.2.01.004	00567	166.004,31D
(-)ESTOQUE FINAL	4.3.2.01.005	00568	167.094,14C
=CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA			***164.399,96D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=CUSTO PRODUTOS			****164.399,96D
=Total - DEDUCOES			****164.399,96D
=Total - CUSTOS			****164.399,96D
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPRACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE	5.1.1.01.001	00262	18.000,00D
=ADMINISTRATIVAS			*****18.000,00D
DESPESAS DIVERSAS			
ALUGUES E ARENDAMENTOS	5.1.1.03.001	00278	13.200,00D
ÁGUA E ESGOTOS	5.1.1.03.002	00279	1.888,06D
ENERGIA ELETRICA	5.1.1.03.003	00280	5.727,64D
TELEFONE	5.1.1.03.004	00281	3.892,86D
HONORARIO CONTABIL	5.1.1.03.005	00282	14.400,00D
LIVROS, REVISAS E JORNAIS	5.1.1.03.007	00284	1.272,59D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.1.1.03.009	00286	4.616,54D
MATERIAL DE LIMPEZA	5.1.1.03.021	00298	1.910,89D
=DESPESAS DIVERSAS			*****46.908,58D
=DESPESAS OPRACIONAIS			*****64.908,58D
=Total - DESPESAS GERAIS			*****64.908,58D
=Total - DESPESAS			*****64.908,58D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 284.884,84C
 DESPESAS + CUSTO-----> 229.308,54D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****55.576,30

***** (XXXXX) *****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 55.576,30 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS Reais E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA
Sócio - Administrador
CPF: 85328855353

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC. CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA



DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

Termo de Encerramento

Diário: 004 Folha: 021

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 021 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 (QUATRO) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
ENDREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2010, LETRA - A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-430

CNPJ: 27.047.773/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.515.597-2
CÓDIGO NIRE: 21200955401
DATA REGISTRO JUCEMA: 07/02/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N.º 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O SR. ILDOMAR SANTOS CHAVES, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚMERO 08427/O-3-MA, NO CPF SOB O NÚMERO 237.078.013-49.

IMPERATRIZ, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TÉCNICO(A)
CRC: 08427/O MA CPF: 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
85328855353	ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/08/2021 11:26:13 SOB Nº 20211032611.
PROTOCOLO: 211032611 DE 06/08/2021. NIRE: 21200955401.
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/08/2021



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 17/10/2020

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2010, LETRA A, CENTRO, CEP. 65.900-430
IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 27.047.773/0001-80
NIRE: 21200955401
ARQUIAMENTO NA JUCEMA EM 07/02/2017

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	7.325,41D
=CAIXA		*****7.325,41D
=DISPONIVEL		*****7.325,41D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	176.714,97D
=DUPLICATAS A RECEBER		****176.714,97D
=CLIENTES		****176.714,97D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	1.1.5.01.001	167.094,14D
=MERCADORIAS		****167.094,14D
ESTOQUE		
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****351.134,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS No 01		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.4.01.002	111.245,49D
=MOVEIS E UTESILIOS No 01		****111.245,49D
=MOVEIS E UTESILIOS		****111.245,49D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1935/46	1.3.5.01.001	144.130,04D
=VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D
=VEICULOS		****144.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MAQUINARIOS		
MAQUINARIOS	1.3.6.01.001	125.559,37D
=MAQUINARIOS		****125.559,37D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****380.934,90D
=Total - ATIVO		****732.069,42D



***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	44.757,00C
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	1.668,13C
COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EI	2.1.1.01.097	220,00C
MATIC PLAY IND MOV ART MAD EQ ENT LTDA	2.1.1.01.098	2.600,00C
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - MA	2.1.1.01.099	1.667,75C
TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELE	2.1.1.01.100	932,86C
=DUPLICATAS A PAGAR		*****51.845,74C
=FORNECEDORES		*****51.845,74C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****1.500,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	31.435,84C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****31.435,84C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****32.935,84C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****84.781,58C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	2.2.4.03.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADO EXERC ANTERIORES	2.2.7.01.001	491.711,54C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.2.7.01.002	55.576,30C
=LUCROS ACUMULADOS		****547.287,84C
=RESERVAS DE LUCROS		****547.287,84C
Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****647.287,84C
=Total - PASSIVO		****732.069,42C



***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 732.069,42 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Sócio - Administrador

CPF: 85328855353

RG: 0544824220140 Orgão: SESP MA

Expedição: 04/11/2014

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

Two handwritten signatures in black ink. The one on the left is smaller and appears to be the signature of Antonio Dilailson Alves de Sousa. The one on the right is larger and more stylized, appearing to be the signature of Ildomar Santos Chaves.

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP(00114)
 CNPJ: 27047773000180 NIRE: 21200955401 Data: 07/02/2017
 Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A, CENTRO, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Diário :4 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	390.140,64C
=MERCADORIAS		****390.140,64C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		****390.140,64C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		****390.140,64C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	3.2.1.01.001	89.371,90D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		*****89.371,90D
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS	3.2.1.02.004	15.883,90D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		*****15.883,90D
=DEDUCOES DE RECEITAS		****105.255,80D
=Total - DEDUCOES		****105.255,80D
=Total - RECEITA		****284.884,84C
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	4.2.1.01	0,00D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		*****0,00D
=Total - COMPRAS		*****0,00D
DEDUCOES		
CUSTO PRODUTOS		
CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA		
ESTOQUE INICIAL	4.3.2.01.002	165.489,79D
MERCADORIAS	4.3.2.01.004	166.004,31D
(-)ESTOQUE FINAL	4.3.2.01.005	167.094,14C
=CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA		****164.399,96D

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP(00114)
CNPJ: 27047773000180 NIRE: 21200955401 Data: 07/02/2017
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CUSTO PRODUTOS		****164.399,96D
=Total - DEDUCOES		****164.399,96D
=Total - CUSTOS		****164.399,96D
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPRACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	5.1.1.01.001	18.000,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****18.000,00D
DESPESAS DIVERSAS		
ALUGUEIS E ARENDAMENTOS	5.1.1.03.001	13.200,00D
AGUA E ESGOTOS	5.1.1.03.002	1.888,06D
ENERGIA ELETRICA	5.1.1.03.003	5.727,64D
TELEFONE	5.1.1.03.004	3.892,86D
HONORARIO CONTABIL	5.1.1.03.005	14.400,00D
LIVROS, REVISAS E JORNAIS	5.1.1.03.007	1.272,59D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.1.1.03.009	4.616,54D
MATERIAL DE LIMPEZA	5.1.1.03.021	1.910,89D
=DESPESAS DIVERSAS		*****46.908,58D
=DESPESAS OPRACIONAIS		*****64.908,58D
=Total - DESPESAS GERAIS		*****64.908,58D
Total - DESPESAS		*****64.908,58D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 284.884,84C
DESPESAS + CUSTO-----> 229.308,54D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****55.576,30

***** (XXXXX) *****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 55.576,30 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS Reais E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA
Sócio - Administrador
CPF: 85328855353

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
 CNPJ: 27.047.773/0001-80 NIRE: 2120955401
 Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A Bairro: Centro
 Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Data: 07/02/2017
 Cidade: Imperatriz - MA



Folha: 7

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

351.134,52 + 0,00

$$LG = \frac{351.134,52 + 0,00}{84.781,58 + 0,00} = 4,14$$

84.781,58 + 0,00

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

732.069,42

$$SG = \frac{732.069,42}{84.781,58 + 0,00} = 8,63$$

84.781,58 + 0,00

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Dilailson Alves de Sousa
 RG: 054482422014-0 - SESP/MA
 CPF: 853.288.553-53

Ildomar Santos Chaves
 CRC(MA) 08427
 CPF 237.078.013-49

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

CNPJ: 27.047.773/0001-80

NIRE: 2120955401

Data: 07/02/2017

Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A Bairro: Centro

Cidade: Imperatriz - MA

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Diário:



CEP: 65.900-430

Folha: 8

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{351.134,52}{84.781,58} = 4,14$$

Grau de Endividamento (GE)

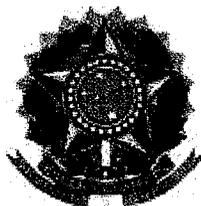
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LC = \frac{84.781,58}{155.576,30} = 0,54$$

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Dilailson Alves de Sousa
 RG: 054482422014-0 - SESP/MA
 CPF: 853.288.553-53

Ildomar Santos Chaves
 CRC(MA) 08427
 CPF 237.078.013-49



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ILDOMAR SANTOS CHAVES
REGISTRO..... : MA-008427/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 237.078.013-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/10/2021 as 17:39:33.

Válido até: 25/01/2022.

Código de Controle: 5862.2395.7513.1270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e tendo em vista a necessidade de materiais didáticos (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA. **AUTORIZA** a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80**, representada por Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53.

Senador La Rocque - MA, 18 de Janeiro de 2022.



BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

DECRETO Nº 026/2022

SENADOR LA ROCQUE - MA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, legais etc.,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe inciso I do art. 25, e art. 26 caput da Lei nº 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que as empresas aqui existentes em nossa região é resumido, e ainda que existem poucas empresas qualificadas para tal;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO a natureza singular com empresa comercial exclusiva e,

CONSIDERANDO desnecessidade de processo licitatório para contratação da empresa;

DECRETA:

Art. 1º. Declara inexigível o concurso licitatório para contratação, junto à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - Ma, da Empresa **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, bairro Centro - CEP 65.900-430, na cidade de Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53, para Fornecer os materiais didáticos (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA.

Art. 2º. Determinar a lavratura de termo de inexigibilidade de certame licitatório, para contratação do objeto do artigo precedente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Senador La Rocque, em 18 de Janeiro de 2022.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

No Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque (MA), nesta cidade, na Rua Marcos Silva, S/N, Setor Central, aos vinte e seis (18) dias do mês de Janeiro de 2022, presentes do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A Secretária Adjunta de Educação e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em vista do Decreto nº 052/2022, de 03 de Janeiro de 2022, lavrou-se o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.047.773/0001-80**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, bairro Centro - CEP 65.900-430, na cidade de Imperatriz – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53, para Fornecer os materiais didáticos (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA.


BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal


FRANCISQUILHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993:

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no Placar de Publicações da Prefeitura Municipal, uma cópia do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, para contratação da Empresa **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, bairro Centro - CEP 65.900-430, na cidade de Imperatriz – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53, para Fornecer os materiais didáticos (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA.

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.



GABRIEL DA MOTA E SOUSA
Secretário Municipal de Administração Planejamento.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO Nº 025/2022/PARA FORNECIMENTO DE LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Srª. **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.047.773/0001-80**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, bairro Centro - CEP 65.900-430, na cidade de Imperatriz – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este Contrato tem por objeto Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA., em conformidade com os termos do Art. 25, Inciso I e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas às cláusulas contratuais.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A entrega do objeto deste instrumento contratual será indireta, do tipo empreitada por preço global.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições de uso na sede do Almoxarifado, localizado na Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque, Estado do Maranhão, num prazo de início que deverá ser de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e recebimento da

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

autorização de fornecimento e terá seu término aos fins dos quantitativos descritos no ANEXO I, deste termo contratual, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.

- b) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- c) Reparar o produto ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de assistência técnica (quando for o caso), excluindo-se a reposição de componentes necessários ao reparo dos itens, ocasionado por manuseio inadequado e/ou avarias por acidente.
- e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no almoxarifado da PMSLR/MA.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar os produtos em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.
- d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes (quando for o caso), quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

4.1. O valor total deste Contrato é **R\$ 161.025,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Vinte e Cinco Reais)**, conforme proposta financeira apresentada.

4.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento dos produtos, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência e outras inerentes ao objeto contratado.

4.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos produtos em moeda corrente, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

4.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4.2. Reajuste de Preços

4.2.1. Os valores deste instrumento contratual não poderão sofrer reajuste, com exceção de fatos devidamente comprovados.

5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Prefeito Municipal.

5.2. Caso os produtos sejam recusados, por serem diferentes do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

5.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

7.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término ao fim dos quantitativos, a contar da data da aceitação definitiva dos produtos.

8.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta inexigibilidade ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **12.365.0401.2-060 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

8.2. O Pagamento do Contrato será feito pela Prefeitura Municipal.

9.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

9.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos produtos, sujeita a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos produtos não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

9.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

9.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de Atraso de mais de 5 (cinco) dias;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total sem

CNPJ. 01.598.970/0001-01

justificativa, aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

9.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

10 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

10.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.4. Fica evidenciado neste instrumento contratual, o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:

11.1. O extrato deste instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

11.2. O presente Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

12 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000




12.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Senador La Rocque (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Senador La Rocque (MA), 20 de Janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATANTE


DIST. PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80
Antonio Dilailson Alves de Sousa
CPF: 853.288.553-53-TITUI AR

Antonio Dilailson Alves de Sousa
DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80
Antonio Dilailson Alves de Sousa
CPF nº 853.288.553-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO Nº 026/2022/PARA FORNECIMENTO DE LIVRO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Srª. **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.047.773/0001-80**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, bairro Centro - CEP 65.900-430, na cidade de Imperatriz – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este Contrato tem por objeto Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA., em conformidade com os termos do Art. 25, Inciso I e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas às cláusulas contratuais.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A entrega do objeto deste instrumento contratual será indireta, do tipo empreitada por preço global.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:





CNPJ. 01.598.970/0001-01

- a) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições de uso na sede do Almoxarifado, localizado na Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque, Estado do Maranhão, num prazo de início que deverá ser de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de fornecimento e terá seu termino aos fins dos quantitativos descritos no ANEXO I, deste termo contratual, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.
- b) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- c) Reparar o produto ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de assistência técnica (quando for o caso), excluindo-se a reposição de componentes necessários ao reparo dos itens, ocasionado por manuseio inadequado e/ou avarias por acidente.
- e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no almoxarifado da PMSLR/MA.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar os produtos em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.
- d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes (quando for o caso), quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALORE PAGAMENTO:

4.1. O valor total deste Contrato é **R\$ 167.310,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dez Reais)**, conforme proposta financeira apresentada.

4.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento dos produtos, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência e outras inerentes ao objeto contratado.

4.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos produtos em moeda corrente, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a

CNPJ. 01.598.970/0001-01

consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

4.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4.2. Reajuste de Preços

4.2.1. Os valores deste instrumento contratual não poderão sofrer reajuste, com exceção de fatos devidamente comprovados.

5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Prefeito Municipal.

5.2. Caso os produtos sejam recusados, por serem diferentes do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

5.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

7.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término ao fim dos quantitativos, a contar da data da aceitação definitiva dos produtos.

8.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta inexigibilidade ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **12.361.0403.2.118 – Manutenção do salário educação no ens. Fundamental, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

8.2. O Pagamento do Contrato será feito pela Prefeitura Municipal.

9.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

9.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos produtos, sujeita a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos produtos não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

9.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

9.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de Atraso de mais de 5 (cinco) dias;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total sem justificativa, aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

9.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

10 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

10.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.4. Fica evidenciado neste instrumento contratual, o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:

11.1. O extrato deste instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

11.2. O presente Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

12 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Senador La Rocque (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

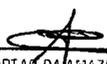
12.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Senador La Rocque (MA), 20 de Janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATANTE


DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80
Antonio Dilailson Alves de Sousa
CPF nº 853.288.553-53
CONTRATADA


DIST. PORTAL DA AMAZONIA LTDA-EPF
CNPJ: 27.047.773/0001-80
Antonio Dilailson Alves de Sousa
CPF: 853.288.553-53-TITULO A-

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ratoriais em análises clínicas para atender às necessidades do Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto, sediando na Cidade de Imperatriz (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 821.613,14 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-40 – Análises Clínicas – Exames Laboratoriais. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Processo nº 246.513/2021 – EMSERH – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 08/2022, através da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo nº 169, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 03.02.2022. São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025/2022; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80; OBJETO Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2022; VIGÊNCIA: ate a entrega final dos produtos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0401.2-060; VALOR TOTAL: R\$ 161.025,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 25 de Janeiro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Adjunta de educação.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 026/2022; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80; OBJETO Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2022; VIGÊNCIA: ate a entrega final dos produtos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.118; VALOR TOTAL: R\$ 167.310,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 25 de Janeiro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Adjunta de educação.

CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA. O MUNICÍPIO DE BURITIRANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede nesta cidade na Avenida Senador La Roque S/N, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2

SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.795/0001-45, com sede nesta cidade à Avenida Senador La Roque S/N, Centro, neste ato representado por seu Presidente **JAMES ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 041471362011-7 SESP-MA e do CPF nº 687.393.113-68 resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os participantes às normas da Lei 8.666/93, 10.520/02 e legislação pertinente, no que couber, conforme a Lei Municipal nº 047/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este Convênio tem por objeto a cessão do servidor municipal nomeado Pregoeiro, bem como dos servidores municipais que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BURITIRANA, para realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de BURITIRANA, com o escopo de conferir aos certames do Poder Legislativo a fiel observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, para as contratações que implicam na realização de despesas. **Parágrafo Primeiro:** O presente convênio é firmado em decorrência da inexistência de servidor do quadro efetivo lotado na Câmara Municipal dotado de qualificação técnica para a realização de processos licitatórios. **Parágrafo Segundo:** Caberá aos servidores municipais cedidos observar fielmente os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais diplomas legais atinentes à matéria para a consecução dos trabalhos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS** Será responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal a homologação dos certames e adjudicação do objeto ao vencedor, bem como a remessa de todos os procedimentos licitatórios realizados aos órgãos de fiscalização. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO** Os servidores municipais cedidos não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração pelos trabalhos desempenhados. **CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** Nos moldes do que preconiza a Lei nº 8.666/93, as minutas dos editais licitatórios serão objeto de análise e parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de BURITIRANA. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** Caberá à CÂMARA MUNICIPAL proceder à publicação do extrato do presente Convênio na imprensa oficial. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Senador La Roque-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Convênio. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, o presente convênio será assinado pelos representantes das partes na presença das testemunhas abaixo nomeadas, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução. BURITIRANA (MA), 03 de Fevereiro de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**-Prefeito Municipal e **JAMES ALVES DE OLIVEIRA**-Presidente da Câmara Municipal de Buritirana.

CONVOCAÇÕES

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO MARANHÃO FECEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão - FECEMA, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão, para uma reunião Ordinária de Prestação de Contas dos Exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o Art.14 do Estatuto Social desta Federação, para o dia 09/02/2022 (quarta-feira), às 9:00H na sede da FECEMA, sito na Rua dos Afogados, 199 - Centro - São Luís - MA. São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2022. Maria Lauzina Morais - Presidenta.



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2022/SES, REF.: Processo nº 11586/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33; OBJETO: doação de 01 (um) veículo novo adaptado para Ambulância, Tipo: “B”, Marca: RENAULT/MASTER RAYTECAMB, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01288237186, CHASSI Nº 93YMAFEXCNJ122005, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2021/2022, PLACA: ROHIE28, NF 899, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 223/2021/SES/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2020-CSL/SES, tendo por finalidade o atendimento integral e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 02 de fevereiro de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; VALDEMAR SOUSA ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 75996697-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 452.372.711-20, Prefeito Municipal, pelo Donatário. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2022/SES, REF.: Processo nº 11.537/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00; OBJETO: DOAÇÃO de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: “B”, MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01288150714, CHASSI Nº 93YMAFEXCNJ122007, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2021/2022, PLACA: ROHIA26, NF 897, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 223/2021/SES/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2020-CSL/SES, tendo por finalidade o atendimento integral e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04 de fevereiro de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 032234772006-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 043.390.013-09, Prefeito Municipal, pelo Donatário. São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2022/SES, REF.: Processo nº 153819/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06; OBJETO: DOAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, Tipo: “B”, Marca: RENAULT/MASTER RAYTECAMB, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01288151508, CHASSI Nº 93YMAFEXCNJ122034, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2021/2022, PLACA: ROHIA33/BA, NF 898, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 223/2021/SES/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2020-CSL/SES, tendo por finalidade o atendimento integral e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 03 de fevereiro de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 015.576.183-80, Prefeita Municipal, pelo Donatário. São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0254113/2021 - SEDUC, oriundo da Secretaria Adjunta de Administração-SAAD/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Lei 8.666/1993 **RESOLVE, HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços - ARP Nº 007/2020-CSL/SINFRA, oriunda da Concorrência nº 012/2020-CSL/SINFRA**, cujo objetivo é a contratação da empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.253.402/0001-94**, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma ou adequações, sob demanda dos prédios administrativos e escolas que compõem a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência. Os serviços compreenderão a execução de intervenções técnicas em obras civis provendo a manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme ANEXO I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 10.671.482,40** (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 04 de fevereiro de 2022. **FELIPE COSTA CAMARÃO** Secretário de Estado da Educação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, No Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque (MA), nesta cidade, na Rua Marcos Silva, S/N, Setor Central, aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro de 2022, presentes do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A Secretária Adjunta de Educação e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em vista do Decreto nº 052/2022, de 03 de Janeiro de 2022, lavrou-se o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.773/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010 - A, bairro Centro - CEP 65.900-430, na cidade de Imperatriz – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antonio Dilailson Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 0544824220140, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 853.288.553-53, para Fornecer os materiais didáticos (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA. Bartolomeu Gomes Alves - Prefeito Municipal, FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA - Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022 – SEAP REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0014986/2022 – SEAP. **ÓRGÃO**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. **OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de higiene pessoal (masculinos e femininos) a serem

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER CGM. Nº 15/2022

Á: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL – INEXIGIBILIDADE - 001/2022

ASUNTO: Solicitação de Parecer ORIGEM.

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 003/2013, que versa sobre a criação da Controladoria Geral do Município em seu Art. 02º, afirma a autonomia da Controladoria Geral do Município, não se exime os gestores e ordenadores das despesas de todas as unidades de todas as unidades da Administração direta e indireta do Município de Senador La Rocque, de responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

OBJETO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade para Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA., em conformidade com os termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.

O processo administrativo tem caput o artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (Grifo nosso)

(...)

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se atuado, protocolado e numerado em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura do processo administrativo
- Dotações orçamentárias



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- Decreto de regulamentação
- Autorização da autoridade superior
- Minuta de contrato
- Parecer Procuradoria Geral do Município
- Documentação da empresa interessada
- Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação
- Termo de Inexigibilidade
- Certidão de publicação de Inexigibilidade
- Contrato
- Comprovação de Publicação em diário oficial

Na fase interna os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da CPL, termo de referência, justificativa para aquisição, autorizações, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

Quanto ao aspecto jurídico e formal do Processo, a Procuradoria Geral do Município analisou a legalidade e concluiu pelo afastamento da licitação por inexigibilidade, fundamentando nos incisos II e III do art. 25 c/c art. Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente. Ao que compete à justificativa, Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.13 da Lei nº 8666/93.

Na fase externa constam no processo os requisitos iniciando-se com o princípio da publicidade, da síntese dos valores das propostas, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação. Quanto a documentação apresentada pela empresa, confirmou-se que esta atendeu às exigências previstas nas normas vigentes. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista restaram comprovadas através das certidões anexas aos autos, estavam negativas e vigentes.

PARECER

Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. "Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados".

(Acórdão 3.567/2014 – Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler)

Quanto ao exame da legalidade da contratação da empresa DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.77310001-80, por inexigibilidade de licitação na forma do caput do art. 25, da Lei nº 8666/93. Trata-se de

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado os limites legais permitidos e respeitando a legalidade do presente processo, sob o amparo do caput do art. 25 da Lei 8666/93, frente a impossibilidade de competição.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e após o devido processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, declaro, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externo e posterior arquivamento interno.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Senador La Rocque – 09 de fevereiro de 2022


Gustavo Rocha de Oliveira
Controlador Geral do Município
Port.011/2021